

ANEXO 1 – DELIBERAÇÃO N.º 51/15 – PROPOSTA N.º 6/2015 – DURB/DIPU



1/1

1/1



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

54

B)9.
Prop.
DURB
DIPU
A.H.

REUNIÃO Nº 04/2015

PROPOSTA

Nº 6 /2015/DURB/DIPU

Realizada em 18/02/15

DELIBERAÇÃO Nº 54/15

Assunto: Processos N.º 36/15; 37/15; 38/15

Titulares dos Processos: AMARSUL - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.
RESILIMPA - COMÉRCIO DE METAIS, LDA.
VALORSET - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, LDA.

Requerimentos N.º: 555/15; 560/15; 567/15

Requerentes: AMARSUL - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.
RESILIMPA - COMÉRCIO DE METAIS, LDA.
VALORSET - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, LDA.

Locais: POÇOILLOS; QUINTA DA SERRALHEIRA; QUINTA DA CAIADA
Freguesias: S.SEBASTIÃO; GÂMBIA, PONTES E ALTO DA GUERRA

O Técnico: VASCO RAMINHAS DA SILVA

Data: 11/2/2015

PROPOSTA DE: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de estabelecimentos de operações de gestão de resíduos no concelho de Setúbal, ao abrigo do D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro – AMARSUL, RESILIMPA e VALORSET

ENQUADRAMENTO LEGAL E PROCEDIMENTAL

Com a entrada em vigor do DL n.º 165/2014, de 5 novembro, foi estabelecido, com carácter extraordinário, o regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Este regime aplica-se igualmente à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

O regime é aplicável às seguintes atividades económicas:

- Atividades industriais, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo D.L. n.º 169/2012, de 1 de agosto;
- Atividades pecuárias, previstas no n.º 3 do artigo 1.º do novo regime do exercício de atividade pecuária (NREAP), aprovado pelo D.L. n.º 81/2013, de 14 de junho;
- As operações de gestão de resíduos nos termos do artigo 2.º do regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, constante do D.L. n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo D.L. n.º 173/2008, de 26 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelos D.L. n.ºs 183/2009, de 10

de agosto, 73/2011, de 17 de junho, e 127/2013, de 30 de agosto, com exceção das operações de incineração ou coincineração de resíduos e das operações de gestão de resíduos desenvolvidas nos centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos;

- Revelação e aproveitamento de massas minerais, nos termos definidos na alínea p) do artigo 2.º do regime de revelação e aproveitamento de massas minerais, constante do D.L. n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado pelo D.L. n.º 340/2007, de 12 de outubro, ao aproveitamento de depósitos minerais, constante no D.L. n.º 88/90, de 16 de março, e às instalações de resíduos da indústria extrativa no âmbito do D.L. n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 31/2013, de 22 de fevereiro.

Os pedidos de regularização, alteração ou ampliação previstos no n.º 1 do Artigo 1.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro, devem ser apresentados, à entidade coordenadora ou licenciadora, no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor do referido diploma legal.

De acordo com o n.º 4 do Artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, quando esteja em causa a desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com um conjunto de elementos, nomeadamente com a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Sem a apresentação desta deliberação os pedidos de regularização são liminarmente rejeitados.

Após a correta instrução do pedido de regularização, a entidade coordenadora ou licenciadora procede, no prazo de 30 dias, à realização de uma conferência decisória com as entidades que se devem pronunciar sobre o pedido de regularização, nos termos previstos nos regimes legais setoriais. De acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, sempre que a localização do estabelecimento ou da exploração ou a alteração ou ampliação pretendidas sejam desconformes com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares ou com servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, são obrigatoriamente convocadas para a conferência decisória a Câmara Municipal, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente, a entidade responsável pela elaboração do plano especial de ordenamento do território e a entidade responsável pela servidão administrativa.

No final da conferência decisória, e ponderados os interesses previstos no artigo 10.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, é proferida uma deliberação final, que poderá ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável.

Nos casos de deliberação favorável e favorável condicionada que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares a entidade competente deve promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração. Quando tenha por fundamento a necessidade de ato permissivo previsto no regime legal de uma servidão administrativa ou de uma restrição de utilidade pública, a deliberação favorável ou favorável condicionada integra a prática desse ato permissivo. Concluídos os processos de adequação dos instrumentos de gestão territorial ou das servidões e restrições de utilidade pública o particular deverá requerer a legalização da operação urbanística.

No caso de deliberação desfavorável, a entidade coordenadora ou licenciadora deve estabelecer um prazo adequado, até um ano, para que o requerente encerre o estabelecimento ou cesse a atividade.

Face ao novo regime estabelecido pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, a Câmara Municipal de Setúbal assumiu uma atitude pró-ativa, criando para o efeito um grupo de trabalho, constituído por técnicos da Divisão de Planeamento Urbanístico, da Divisão de Gestão Urbanística e do Gabinete de Apoio ao Empresário, com os seguintes objetivos:

- a) Identificar as unidades produtivas abrangidas pelo regime estabelecido pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, que estejam em situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

- b) Informar as unidades produtivas referidas na alínea anterior do regime estabelecido pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro;
- c) Apreciar os requerimentos apresentados à Câmara Municipal pelas unidades produtivas para obtenção da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Pretende-se que a análise e avaliação dos requerimentos apresentados à Câmara Municipal seja efetuada de forma integrada e sistemática, e sempre que possível agrupados de acordo com as tipologias de atividades económicas abrangidas pelo regime estabelecido pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro. Os requerimentos merecedores de deliberação favorável e favorável condicionada em sede de conferência decisória serão enquadrados de forma integrada nos procedimentos de alteração, revisão e elaboração dos instrumentos de gestão territorial da competência do Município.

ESTABELECIMENTOS DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS NO CONCELHO DE SETÚBAL EM DESCONFORMIDADE COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SETÚBAL

No âmbito do procedimento de regularização de unidades produtivas estabelecido pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, a Câmara Municipal de Setúbal recebeu até à presente data requerimentos de 3 estabelecimentos de operações de gestão de resíduos no concelho de Setúbal para tomada de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme estabelecido no n.º 4, alínea a) do artigo 5.º do referido diploma legal.

As empresas que apresentaram requerimento foram as seguintes:

- AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (Requerimento n.º 555/15, de 05.02.2015).
- RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda. (Requerimento n.º 560/15, de 05.02.2015).
- VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. (Requerimento n.º 567/15, de 05.02.2015).

A entidade coordenadora ou licenciadora da atividade desenvolvida pelas entidades atrás referidas é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

O requerimento apresentado pela AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. prende-se com a Central de Tratamento Mecânico e Biológico do Ecoparque de Setúbal, instalada em Poçoilos, freguesia de S. Sebastião, concelho de Setúbal, cuja localização em planta se apresenta no Anexo 1. As referidas instalações estão implantadas no prédio urbano, inscrito na 2.ª Conservatória do Registo predial de Setúbal, com a Matriz n.º 18080-P da freguesia de S. Sebastião, com uma área total de 43.800,00 m² (8.746,98 m² de área coberta e 35.053,02 m² de área descoberta).

A Central de Tratamento Mecânico e Biológico do Ecoparque de Setúbal possuía a Autorização Prévia n.º 23/2008/DOGR, de 17 de novembro de 2008 e respetivo Averbamento n.º 1 de 22 de janeiro de 2009. Esta Autorização Prévia foi emitida ao abrigo do D.L. n.º 239/97, de 9 de setembro e da Portaria n.º 961/98, de 10 de novembro, tendo caducado a 17 de dezembro de 2013.

Atualmente verificam-se constrangimentos na renovação do licenciamento da atividade em virtude da incompatibilidade de classificação do uso do solo disposta no Plano Diretor Municipal (PDM) de Setúbal (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/94, de 10 de agosto de 1994). No plano em vigor a área ocupada pela Central de Tratamento Mecânico e Biológico do Ecoparque de Setúbal está maioritariamente classificada como Espaços de Equipamentos e Serviços Públicos propostos, onde apenas é permitida a construção de equipamentos coletivos e serviços da Administração Pública. Uma área mais diminuta está classificada como espaço industrial existente I2, e embora esta classificação se aproxime mais

do tipo de atividade desenvolvida, a mesma, abrange apenas uma pequena parte das instalações existentes (Anexo 2).

Face à desadequação entre o disposto no PDM em vigor e a atividade que é exercida no local (central de compostagem), pretende-se a reclassificação desta área, designadamente, em Espaço industrial existente I2. O contexto da envolvente denota a própria vocação do local para atividades desta natureza. Em 16.04.2014 a Câmara Municipal de Setúbal deliberou desenvolver um procedimento de alteração ao PDM de Setúbal para enquadrar a Central de Tratamento Mecânico e Biológico do Ecoparque de Setúbal (Deliberação n.º 114/14, de 16.04.2014, publicada através do Aviso n.º 6423/2014 em Diário da República, 2.ª Série, n.º 100, de 26 de maio de 2014), encontrando-se o mesmo em curso.

RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda.

O requerimento apresentado pela RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda., prende-se com as instalações situadas na Quinta da Serralheira, freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, concelho de Setúbal, cuja localização em planta se apresenta no Anexo 1. As referidas instalações estão implantadas no prédio rústico, Secção B, Artigo Matricial n.º 181, freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, com a área total de 5.084 m² (313,31 m² de área coberta e 4.770,69 m² de área descoberta).

A RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda. possuía Alvará de licença para a realização de operações de gestão de resíduos n.º 000004/-/2009, de 20 de janeiro de 2009, tendo caducado em 20 de janeiro de 2014.

Os constrangimentos na renovação do licenciamento da atividade desta empresa prendem-se com a incompatibilidade de classificação do uso do solo disposta no PDM de Setúbal, cuja área de implantação está totalmente classificada como Espaço Paraurbano, incompatível com o tipo de atividade desenvolvida pela empresa (Anexo 2). Em sede de revisão do PDM de Setúbal deverá garantir-se a conformidade da classificação do uso do solo da área atualmente ocupada pela RESILIMPA com o tipo de atividade desenvolvida por esta empresa, designadamente Espaço de Atividades Económicas.

VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda.

O requerimento apresentado pela VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. respeita às instalações situadas na Quinta da Caiada, Estrada de Algeruz, freguesia de S. Sebastião, concelho de Setúbal, cuja localização em planta se apresenta no Anexo 1. As instalações estão implantadas no prédio misto, inscrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, com o n.º 8853/20100601, freguesia de S. Sebastião, com a área total de 56.200 m². Porém, a área afeta à atividade é de 7.498 m².

A VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. possuía Alvará de licença para a realização de operações de gestão de resíduos n.º 000093/-/2007, de 15 de novembro de 2007, e respetivo Averbamento n.º 1, de 26 de janeiro de 2009, tendo caducado em 15 de novembro de 2012.

Os constrangimentos na renovação do licenciamento da atividade desta empresa prendem-se com a incompatibilidade de classificação do uso do solo disposta no PDM de Setúbal, cuja área de implantação está classificada como Espaço Verde de Proteção e Enquadramento, incompatível com o tipo de atividade desenvolvida pela empresa (Anexo 2).

No âmbito da Revisão do PDM de Setúbal, a Câmara Municipal promoveu a elaboração do Estudo Urbanístico do Polo Comercial do Monte Belo, aprovado através da deliberação n.º 445/10, de 2 de dezembro de 2010. Esse estudo urbanístico tem por objetivo a criação de um espaço devidamente infraestruturado para o acolhimento de unidades comerciais retalhistas, fomentando a criação de um polo comercial de dimensão regional. A VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. foi um dos parceiros da Câmara Municipal na elaboração do referido estudo.

No âmbito do Estudo Urbanístico foi projetada a Via Urbana P1 - Troço entre o Nó intermédio do Sublanço Nó A2/A12/Setúbal (EN 10) -- Ligação ao Alto da Guerra, e a interseção com a Estrada de Algeruz. Esta via,

entretanto construída e designada de Avenida José Saramago, foi implantada parcialmente em terrenos anteriormente ocupados pela VALORSET, num total de 8.847 m², que, através de negociação por via do Direito privado no âmbito do Código das Expropriações, permitiu à Câmara Municipal promover a construção da referida via em tempo útil.

A contrapartida, da Câmara Municipal, pela ocupação dessa área, foi a autorização para a VALORSET, permanecer no local durante um período de cinco anos, com início em maio de 2012, findo o qual deverá ter procedido à respetiva realocização para local apropriado ao exercício da atividade, enquadrado devidamente por plano municipal de ordenamento do território eficaz. Esta contrapartida foi formalizada através de protocolo celebrado em 20 de fevereiro de 2013, cuja minuta foi aprovada pela Deliberação n.º 72/2013 da Câmara Municipal de Setúbal, de 13 de fevereiro de 2013.

Face ao atrás exposto, no âmbito da Revisão do PDM de Setúbal a atividade desenvolvida pela VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda. deverá ser enquadrada noutra local cuja classificação do uso do solo seja compatível com a mesma, nos termos do protocolo atrás mencionado. Pretende-se ainda que a área atualmente ocupada pela atividade da VALORSET seja classificada como Área de Atividades Económicas.

FUNDAMENTAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Central de Tratamento Mecânico e Biológico do Ecoparque de Setúbal, sob gestão da AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

A atividade desenvolvida pela AMARSUL insere-se no CAE: 38212 – Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos.

A Central de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) de Resíduos do Ecoparque instalado no concelho de Setúbal iniciou a sua atividade em 1994, e foi integrada na AMARSUL em 2003. A Central de TMB apresentou em 2014, um valor de serviço de 45.754 toneladas de resíduos não perigosos.

A Central de TMB de Setúbal tem implementado um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, certificado segundo as normas ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001.

A Central de TMB de Setúbal possibilita o tratamento e valorização dos resíduos urbanos produzidos no concelho, com recurso às melhores técnicas disponíveis no mercado.

Para além da sua atividade principal, a AMARSUL comercializa um composto fertilizante, que resulta da valorização dos resíduos biodegradáveis, produzido na central de TMB de Setúbal. Este composto tem tido uma grande implantação junto dos agricultores da região, resultando numa procura que excede a capacidade de produção, estando assegurado o escoamento total do produto.

A AMARSUL apresentou uma faturação em 2013 de 1.341.732,00€, e em 2014 de 1.365.895,00€, representando um variação de 1,8%.

Neste momento emprega 18 trabalhadores, sendo na sua maioria residentes no concelho de Setúbal. A AMARSUL tem contribuído para a qualificação de emprego local, definindo anualmente um Plano de Formação adequado às necessidades individuais de cada trabalhador, de acordo com os objetivos da empresa.

O encerramento da Central de TMB de Setúbal implicaria a deposição da totalidade dos resíduos no Ecoparque da AMARSUL em Palmela, representando um acréscimo significativo nos custos de transporte.

A Central de Setúbal constitui-se como uma mais-valia para o cumprimento das obrigações da AMARSUL, no que se refere ao desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro, no âmbito do PERSU 2020.

Face ao exposto anteriormente, e dadas as características industriais existentes na região de Setúbal, a procura e a possibilidade de desenvolvimento desta atividade trará benefícios económicos, sociais e ambientais para o concelho.

Dada a relevância da atividade que desenvolve considera-se ter interesse público municipal a sua manutenção e regularização de instalação.

RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda.

A RESILIMPA, empresa sediada em Setúbal, insere-se no CAE Principal 46771 – Comércio de sucatas e desperdícios metálicos e CAE's Secundários 37001 e 38321 Recolha e drenagem de águas residuais e Valorização de resíduos metálicos, respetivamente, centrando a sua atividade no comércio e reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos.

Com um valor de faturação de 1.815.440,83€ em 2012 e de 2.410.932,30€ em 2013, emprega 5 trabalhadores, perspetivando-se a admissão de mais 3 trabalhadores a médio prazo.

Para além do comércio e reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos, a RESILIMPA também presta serviços de limpeza de fossas sépticas, limpezas industriais e urbanas. O tipo de serviços prestados na área da reciclagem e ambiente tem relevante importância a nível global e, dadas as características industriais existentes na região de Setúbal, a procura e a possibilidade de desenvolvimento desta atividade trará benefícios económicos, sociais e ambientais para o concelho.

A atividade desenvolvida pela RESILIMPA potencia o desenvolvimento de outras atividades económicas, atuando em várias áreas durante a cadeia de valor e relacionando-se a montante e a jusante com empresas da região e do resto do país.

Apesar de não ser uma empresa certificada, assume que cumpre a legislação em matéria ambiental e demonstra interesse em se certificar uma vez regularizada a situação da instalação da atividade económica. Dada a relevância da atividade que desenvolve considera-se ter interesse público municipal a sua manutenção e regularização de instalação.

VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda.

A VALORSET, empresa sediada em Setúbal, existe desde 2003, inserindo-se no CAE Principal 38112- Recolha de outros resíduos não perigosos, e CAE's Secundários 38321 e 38322 Valorização de resíduos metálicos e Valorização de resíduos não metálicos, respetivamente, tendo sido criada principalmente para a gestão e valorização de metais ferrosos e não ferrosos.

Com um valor de faturação de 5.819.401,62€ em 2013 e de 4.453.922,63€ em 2014, emprega 5 trabalhadores, perspetivando-se a admissão de mais 3 trabalhadores a médio prazo.

Para além do comércio e reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos, a VALORSET também presta serviços de limpeza de fossas sépticas, limpezas industriais e urbanas. O tipo de serviços prestados na área da reciclagem e ambiente tem relevante importância a nível global e, dadas as características industriais existentes na região de Setúbal, a procura e a possibilidade de desenvolvimento desta atividade trará benefícios económicos, sociais e ambientais para o concelho.

A atividade desenvolvida pela VALORSET potencia o desenvolvimento de outras atividades económicas, atuando em várias áreas durante a cadeia de valor e relacionando-se a montante e a jusante com empresas da região e do resto do país.

Apesar de não ser uma empresa certificada, assume que cumpre a legislação em matéria ambiental e demonstra interesse em se certificar uma vez regularizada a situação da instalação da atividade económica.

Dada a relevância da atividade que desenvolve considera-se ter interesse público municipal a sua manutenção e regularização de instalação, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos termos do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Setúbal e a VALORSET em 13 de fevereiro de 2013.

CONCLUSÃO

Face ao atrás exposto, e ao abrigo do disposto no n.º 4, alínea a) do Artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal aprove o envio desta proposta à Assembleia Municipal de Setúbal a fim de ser declarado o interesse público municipal na regularização dos estabelecimentos de operações de gestão de resíduos no concelho de Setúbal, sob gestão das empresas AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda. e VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda., nos termos estabelecidos pela presente deliberação.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

ANEXOS:

Anexo 1 – Planta de localização;

Anexo 2 – Extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Setúbal;

Anexo 3 - Elementos de caracterização da atividade desenvolvida pela empresa AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (Central de Tratamento Mecânico e Biológico do Ecoparque de Setúbal);

Anexo 4 - Elementos de caracterização da atividade desenvolvida pela empresa RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda.;

Anexo 5 - Elementos de caracterização da atividade desenvolvida pela empresa VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda..

O TÉCNICO

Vasco Rencinhas de Silva

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

José Martins

O PROPONENTE

Amaro

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra: _____ Abstenções: 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

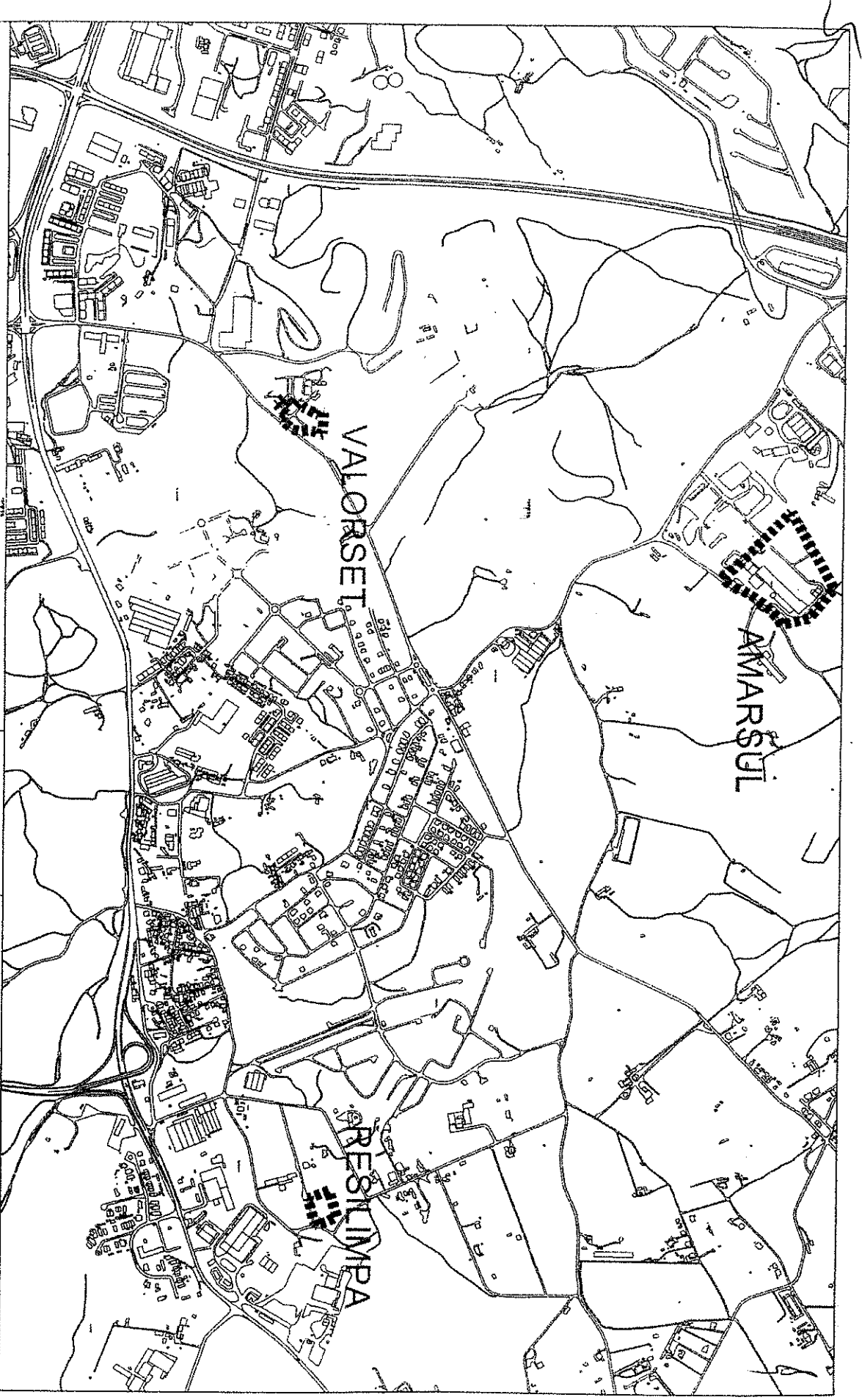
[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA


H.ª Dorcas Faro

Anexo 1 – Planta de localização





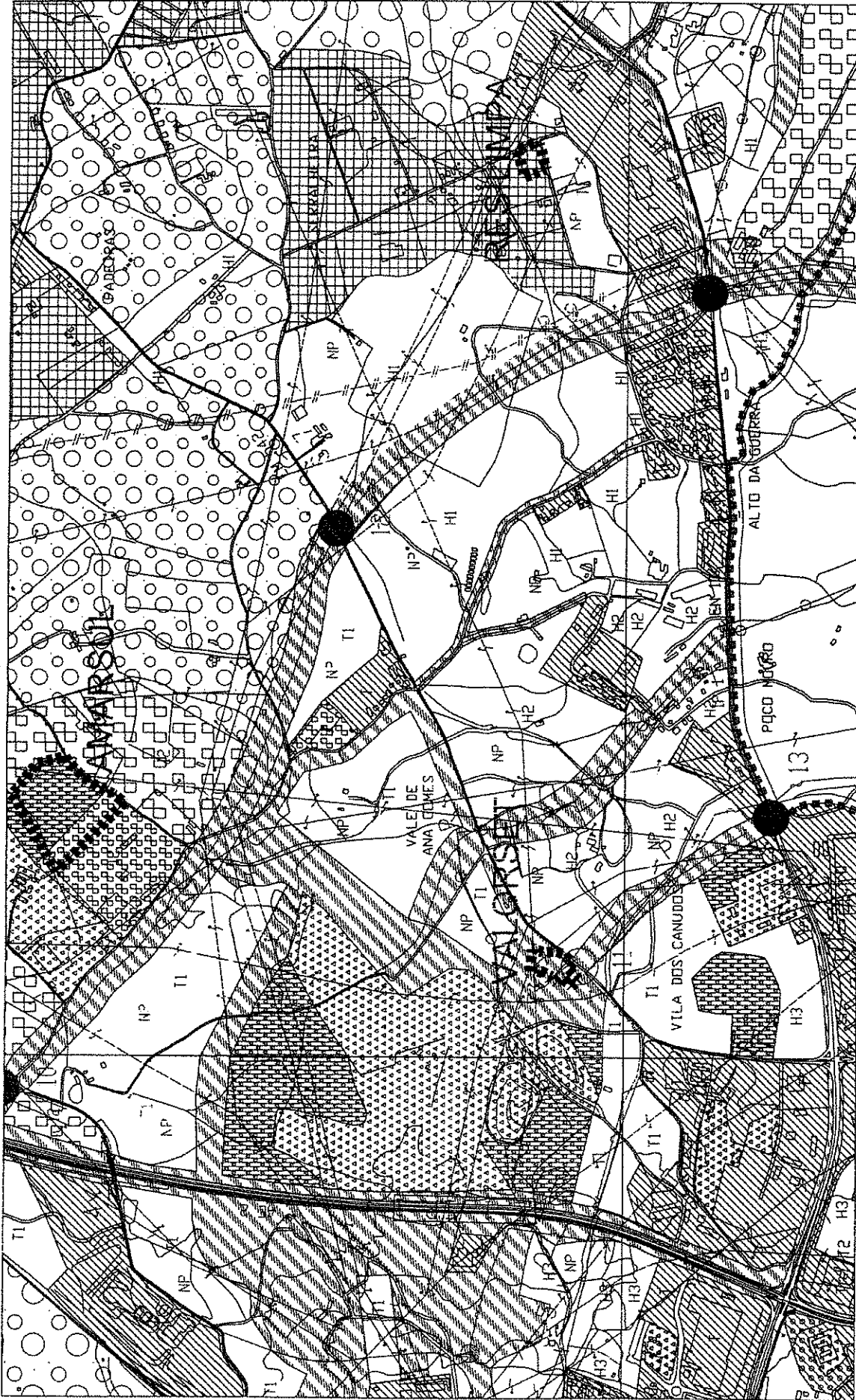
Área de implantação dos estabelecimentos de operação de gestão de resíduos

 SETÚBAL Município Partilhado		CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL		N.º 49 N.º 50a 1011	
Reatuação: <input type="checkbox"/> Modif.: <input type="checkbox"/> Rev. 15: <input type="checkbox"/>	Reatuação: <input type="checkbox"/> Modif.: <input type="checkbox"/> Rev. 15: <input type="checkbox"/>	Departamento de Urbanismo - DUB Divisão de Planeamento Urbanístico - DPU		Processo N.º 25/12 31/25 25/15	
Reconhecimento do interesse público municipal na regularização dos estabelecimentos de gestão de resíduos (AMARSOUL, RESILIMPA E VALORSET)		DESSENO: <input type="checkbox"/>		Situação: <input type="checkbox"/> Substituída Por: <input type="checkbox"/>	
Ponto de localização		Escala: <input type="checkbox"/>		1/10,000	

Anexo 2 – Extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Setúbal

Setúbal

Setúbal



<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL</p> <p>Departamento de Urbanismo - DUURB Divisão de Planeamento Urbanístico - DPU</p> <p>Reconhecimento do interesse público municipal na regularização dos estabelecimentos de operação de gestão de resíduos (AMARSUL, RESLAMPÁ E VALORSET)</p> <p>DESENHO: Estrato da Planta de Ordenamento do PDM de Setúbal</p>		<p>R. Ave. R. Direc.</p> <p>1 0 1</p>	
		<p>PROCESSO N.º 36/15; 37/15; 38/15</p> <p>Subsídio: Subsídio Pw:</p> <p>Escala(s): 1/10.000</p>	
<p>SETUBAL MUNICÍPIO PARTICIPADO</p>		<p>Revisão (mês/ano)</p> <p>Março(1)</p>	<p>Revisão (mês/ano)</p> <p>Março(1)</p>
		<p>Rev. 15</p>	<p>Rev. 15</p>
<p>Área de implantação dos estabelecimentos de operação de gestão de resíduos</p>			

LIMITES:		ESPAÇOS DE USOS ESPECIAIS:	
	Limite de Concelho		Instalações Militares
	Limite da A.P.S.S.		Áreas Portuárias
	Limite do P.N.A.	ESPAÇOS DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS:	
	Limite da R.N.E.S.		Existentes
	Perimetro das Muraihas (Centro Hist. de Setúbal)		Propostos
	Área do Plano Integrado de Setúbal	ESPAÇOS PARA-URBANOS	
PATRIMÓNIO CLASSIFICADO:			
	Monumento Nacional	ESPAÇOS INDUSTRIAIS	
	Imóvel de interesse público		Existentes (I1 ; I2)
	Imóvel de valor concelhio		Propostos (I1 ; I2)
USOS DO SOLO			ESPAÇOS PARA INDUSTRIA EXTRACTIVA
	ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS	ESPAÇOS URBANOS:	
	ESPAÇOS CULTURAIS E NATURAIS		Centros Históricos
	ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E ENQUADRAMENTO		Áreas Consolidadas - Malhas Habitacionais ou de Terciário
ESPAÇOS CANAIS:			Áreas a Renovar (AR1, AR2, AR3, AR4, AR5)
	Rede Ferroviária		Áreas Verdes de Recreio e Lazer existentes
	Rede Rodoviária:	ESPAÇOS URBANIZÁVEIS:	
	Sistema Primário (Existente)		Áreas Habitacionais ou de Terciário
	Sistema Primário (Proposto)		Áreas Verdes de Recreio e Lazer Propostas
	Sistema Secundário (Existente)		
	Sistema Secundário (Proposto)		
Nós:			
	Desnivelados		
	De nível		

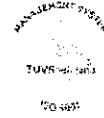
**Anexo 3 - Elementos de caracterização da atividade desenvolvida pela empresa
AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
(Central de Tratamento Mecânico e Biológico do Ecoparque de
Setúbal)**



1/1

1/1

1/1



Câmara Municipal de Setúbal
Ao cuidado do Sr. Vereador André Martins
Departamento de Urbanismo
Edifício Sado
Rua Acácio Barradas, 27
2900-197 Setúbal

NI 36/15

P.M.P.

N/ Ref.: S-000154/2015 CR/tr

555 5 - 15

Palmela, 4 de fevereiro de 2015

Assunto: Solicitação de Deliberação de Reconhecimento do Interesse Público Municipal –
Central de Compostagem de Setúbal

Exmo. Sr. Vereador,

A AMARSUL – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A., pessoa coletiva n.º 503876321, com sede na Estrada Luís de Camões, na Moita e endereço postal no Apartado 117 - EC Moita, 2861-909 Moita, vem por este meio solicitar a V. Exa., ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal para a Central de Compostagem de Setúbal, com localização em Poçoilos, Setúbal.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Revés
Administrador Executivo

PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO ECOPARQUE DE SETÚBAL

Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de Novembro

No âmbito da apresentação do requerimento para tomada de deliberação sobre o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento de operações de gestão de resíduos, apresentamos os documentos previstos nos art. 5º, nº 4, alíneas b) a g) e no nº 5, alíneas a) a g) do diploma legal.

"4 — Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos:

- b) Extratos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respetivas plantas de condicionantes e planta de síntese do loteamento, se aplicável.

Anexo 5.4.b

- c) Extratos das plantas do plano especial de ordenamento do território, nos casos aplicáveis.

Não aplicável.

- d) Planta de localização e enquadramento à escala 1:25 000.

Anexo 5.4.d

- e) Planta com delimitação da área do estabelecimento ou das explorações à escala 1:10 000 ou outra considerada adequada.

Anexo 5.4.e

- f) Planta cadastral

Anexo 5.4.f

- g) Memória descritiva com identificação da atividade exercida, a superfície total do terreno afeta às atividades, área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios, número de lugares de estacionamento por tipologias e acessos ao estabelecimento ou às explorações.

Anexo 5.4.g

5- Informação relevante que habilite a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença:

- a) **O valor de produção de bens e serviços, por atividade económica desenvolvida no estabelecimento, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 381/2007 de 14 de novembro.**

A atividade desenvolvida no âmbito do Tratamento Mecânico e Biológico de Resíduos é classificada como Atividade Económica da Secção E relativa a catação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição, Divisão 38 relativa a recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais, Grupo 382 relativa a tratamento e eliminação de resíduos, Classe 3821 relativa a tratamento e eliminação de resíduos não perigosos e Subclasse 38212 relativa a tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos, conforme o Decreto-Lei nº 381/2007 de 14 de novembro.

O valor do serviço para a atividade de tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos, na instalação de TMB do Ecoparque de Setúbal em 2014, é de 45.754 toneladas de resíduos não perigosos.

- b) **A faturação da empresa ou estabelecimento dos últimos dois anos**

Os volumes de negócios associados à instalação da Central de TMB do Ecoparque de Setúbal foram de 1.341.732€ e 1.365.895€ em 2013 e 2014, respetivamente.

- c) **O número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local.**

A Central de Tratamento Mecânico e Biológico do Ecoparque de Setúbal integra 18 postos de trabalho. Apenas um reduzido número de trabalhadores desta instalação reside fora do concelho de Setúbal.

A Amarsul contribui para a qualificação de emprego local, ao recrutar para esta instalação, quando necessário, preferencialmente trabalhadores com residência no concelho de Setúbal.

A qualificação dos trabalhadores passa pela aposta na formação, baseada no levantamento de necessidades de formação individuais, tendo em vista a aquisição dos conhecimentos técnicos e de segurança, que garantam a adequada adaptação do trabalhador ao seu posto de trabalho, e à melhoria contínua em termos de desempenho. Anualmente é elaborado um Plano de Formação, cujo objetivo é suprir as necessidades individuais de cada trabalhador, tendo em vista a qualificação de acordo com a função desempenhada.

d) **A caracterização da procura do mercado em que se insere**

O composto fertilizante, resultante da valorização dos resíduos biodegradáveis, produzido na central de TMB de Setúbal tem grande implantação junto dos agricultores da região. O escoamento do produto encontra-se totalmente assegurado, sendo que a procura excede a capacidade de produção da instalação.

e) **Os impactos em atividades conexas, a montante ou jusante**

A central de TMB de Setúbal possibilita o tratamento e valorização dos resíduos urbanos produzidos no concelho de acordo com as melhores técnicas disponíveis. A alternativa a esta instalação seria a deposição da totalidade dos resíduos no Ecoparque de Palmela da Amarsul, com os inerentes custos de transporte acrescidos. Adicionalmente, a central de Setúbal constitui uma peça fundamental para o cumprimento das obrigações da Amarsul relativas ao desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro, no âmbito do PERSU 2020.

f) **As certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade de ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social**

A Central de TMB de Setúbal tem implementado um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, certificado segundo as normas ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001, cumprindo os requisitos que lhes estão associados.

g) **Caracterização sumária do estabelecimento ou exploração e breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão.**

A Central de Tratamento Mecânico e Biológico do Ecoparque de Setúbal iniciou a sua atividade em 1994 e foi integrada na Amarsul em 2003.

A Amarsul é o sistema multimunicipal da Margem Sul do Tejo que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 53/97, de 4 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 127/2002, de 10 de maio. O contrato de concessão entre a AMARSUL e o Estado Português foi assinado a 16 de maio de 1997, tendo sido posteriormente assinados os contratos de entrega e receção, com os municípios que o integram.

Este sistema multimunicipal localiza-se na região de Lisboa e Vale do Tejo, no distrito de Setúbal, integrando-se na NUT III (Península de Setúbal).

O Ecoparque de Setúbal é um dos três Ecoparques da Amarsul, que abrangem os seguintes municípios: Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal

A Central de Tratamento Mecânico e Biológico do Ecoparque de Setúbal possuía a Autorização Prévia n.º 23/2008/DOGR de 17 de novembro de 2008 e respetivo Averbamento

n.º 1 de 22 de janeiro de 2009. Esta Autorização Prévia foi emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/97 de 9 de setembro e da Portaria n.º 961/98 de 10 de novembro, tendo caducado a 17 de novembro de 2013.

O Plano Diretor Municipal regulado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/94, que se encontra atualmente em revisão, classifica o uso do solo onde se localiza a Central de Tratamento Mecânico e Biológico como Espaços de Equipamentos e Serviços Públicos e de Espaços Industriais – Área Industrial I2.

O Vereador do Pelouro do Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal, proferiu o Despacho de 21/10/2013, com base no parecer da respetiva Divisão de Planeamento Urbanístico, no sentido de reclassificação da área em causa como "espaço de atividades económicas", podendo esta categoria ser desagregada em subcategorias adequadas à situação verificada no território e respetiva estratégia de desenvolvimento local, neste caso específico, em área industrial.

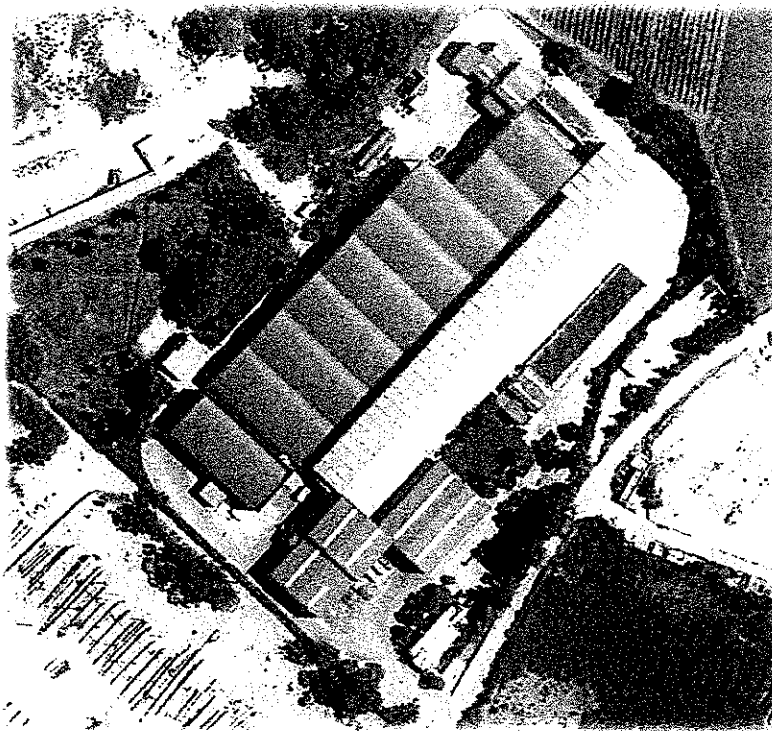
O aviso n.º 6423/2014 do Diário da República, 2.ª Série, n.º 100, de 26 de Maio de 2014 publica a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Setúbal relativamente à alteração do Plano Diretor Municipal, conforme o despacho suprarreferido.

Atualmente, a Central de TMB encontra-se nas condições previstas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, relativo ao regime de regularização das instalações, encontrando-se a instruir o processo a submeter ao abrigo desta legislação.

A. Ueda S. A. 9

Memória Descritiva da Central de Tratamento Mecânico e Biológico

Ecoparque de Setúbal



4:7

ÍNDICE

1	CARACTERIZAÇÃO DA ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO.....	1
2	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE.....	3
3	INSTALAÇÕES AFETAS.....	4

ANEXO

I CARACTERIZAÇÃO DA ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO

A Central de TMB encontra-se localizada no Ecoparque de Setúbal, na Herdade de Poçoilos, Freguesia de S. Sebastião, concelho e distrito de Setúbal.

A Figura 1 apresenta a localização da Central de TMB no município de Setúbal.

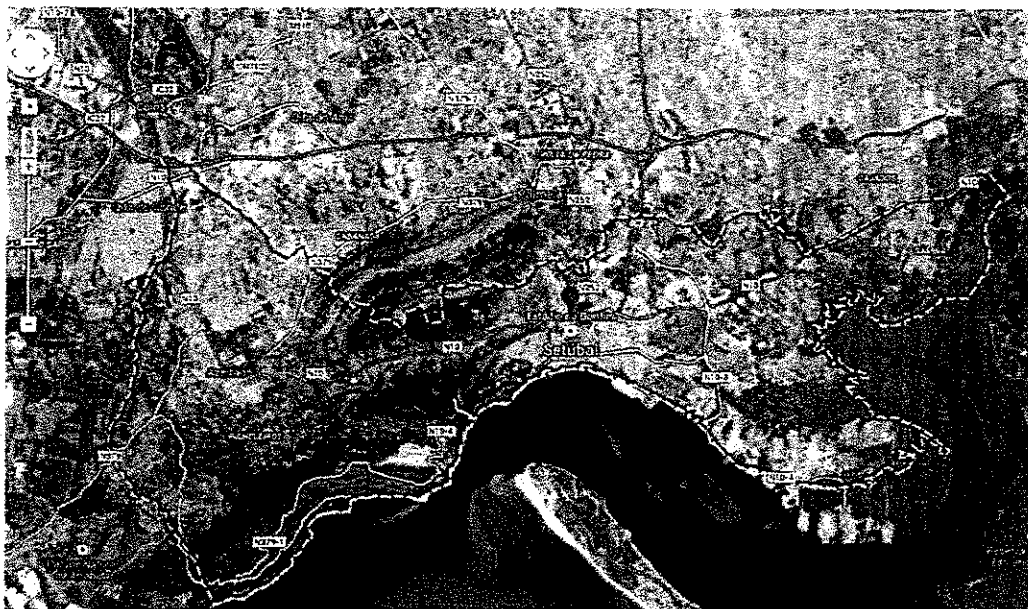


Figura 1 – Localização da Central de TMB (Dados do mapa © 2015 GeoBasis-DE/BKG (©2009), Google, baseado em BCN IGN Espana, escala 1:200 000).

Os limites do terreno, são:

- N – Câmara Municipal de Setúbal;
- S – Caminho Municipal;
- E – Propriedade Particular;
- O – Sociedade Portuguesa CAVAN.

A área total de implantação da Central de TMB é de cerca de 43.800 m².



Os acessos ao Ecoparque de Setúbal realizam-se através:

1. **Acesso Sul** – acesso principal pela Estrada;
2. **Acesso Norte** – com acesso pela Estrada.

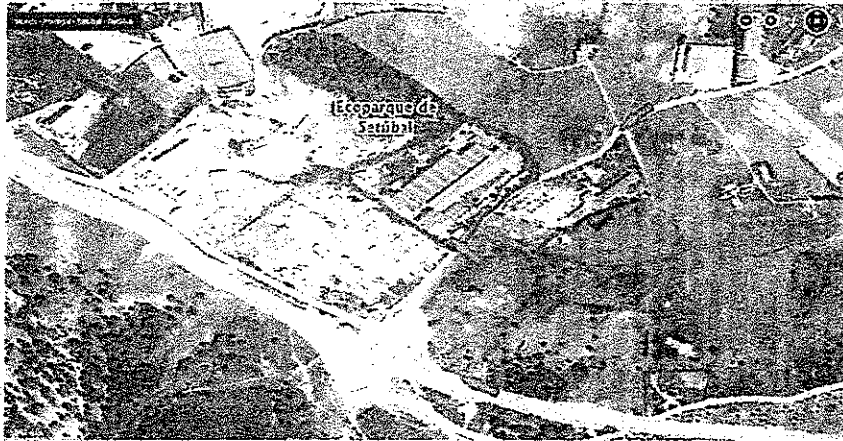


Figura 2 – Acessos ao Ecoparque de Setúbal.



Figura 3 – Acesso 1 – Acesso Sul.



Figura 4 – Acesso 2 – Acesso Norte.

2 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

A Central de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) de Setúbal encontra-se em laboração desde Novembro de 1994 e assegura o tratamento de 50 a 60 mil tons/ano de RSU, com produção de cerca de 5.000 tons/ano de composto, destinado a utilização agrícola como corretivo orgânico do solo, e 1.000 tons/ano de materiais recicláveis.

O esquema seguinte sintetiza o diagrama de processo da Central:

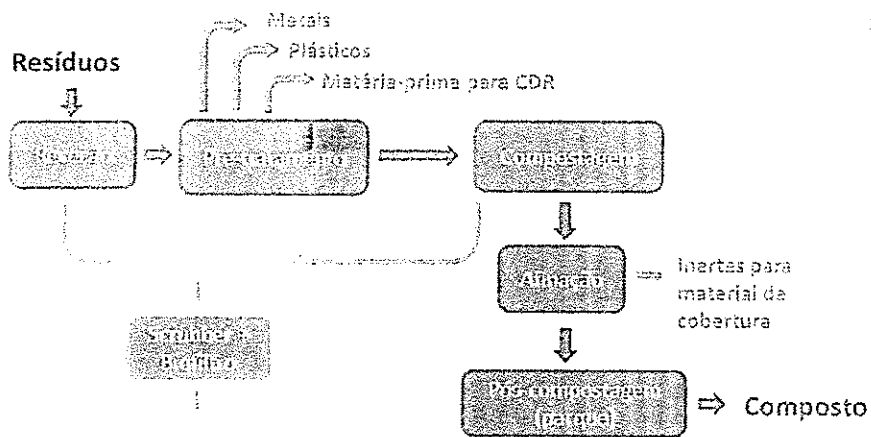


Figura 3 - Fluxograma da Central de TMB de Setúbal.

3 INSTALAÇÕES AFETAS

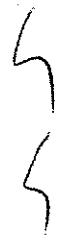
Encontra-se no Anexo I a planta da instalação (desenho TF-01) abrangendo toda a área afeta à unidade em escala 1:200 com identificação dos vários edifícios e instalações de produção que a seguir se descrevem:

- Edifício administrativo, técnico e social: onde se encontram localizados os gabinetes técnicos e administrativos, cozinha/copa, refeitório, laboratório, posto médico, instalações sanitárias, bem como a portaria;
- Balneários;
- Báscula;
- Edifício de Receção: onde é efetuada a descarga dos resíduos, os quais são armazenados em plataforma;
- Edifício de Pré-Tratamento: onde se procede à separação mecânica e manual de materiais recicláveis e da matéria orgânica destinada à compostagem. Este edifício inclui a Sala de Comando, o Posto de Transformação e instalações sanitárias de apoio;
- Edifício de Compostagem: onde ocorre o processo de compostagem com condições adequadas de temperatura, humidade e arejamento;
- Edifício de Ventilação: onde se encontram os equipamentos de extração e lavagem do ar proveniente dos edifícios de receção e compostagem;
- Biofiltro: órgão de tratamento biológico do ar proveniente dos edifícios de receção e compostagem;
- Edifício de Afinação: local onde o composto é submetido a crivagem e separação densimétrica para remoção de inertes;
- Parque de Composto: local pavimentado e coberto onde decorre o processo de maturação final e armazenamento do composto que aguarda colocação no mercado. Nesta área decorre também o armazenamento e trituração dos resíduos verdes utilizados como material estruturante, bem como o armazenamento de metais não ferrosos em contentor próprio;
- Pavilhão de Recicláveis: edifício onde se processa o armazenamento de materiais recicláveis enfardados e/ou a granel;
- Plataforma de Recicláveis: infraestrutura destinada ao armazenamento de materiais recicláveis a granel aguardando expedição;

- Edifício Oficinal e Armazém de apoio: edifício único subdividido interiormente, com acessos autónomos, destinado respetivamente, à realização de reparações / fabrico de peças para aplicação nos equipamentos fabris e ao armazenamento de consumíveis / peças de reserva.

Existe um conjunto de infraestruturas gerais que permitem o funcionamento adequado da instalação. Estas infraestruturas são as seguintes:

- Rede de energia elétrica, iluminação exterior, telefone, internet, sistema de vigilância CCTV e sistema automático de deteção de incêndio;
- Via de circulação interna;
- Parque de estacionamento com 20 lugares e 2 lugares para visitantes ou funcionários com mobilidade reduzida;
- Posto de abastecimento de combustível;
- Vedação metálica periférica do Ecoparque, dotada de dois portões de acesso;
- Rede de abastecimento de água potável;
- Rede de abastecimento de água de serviço;
- Rede de água de combate a incêndio;
- Rede de drenagem de águas residuais;
- Rede de drenagem de águas pluviais.



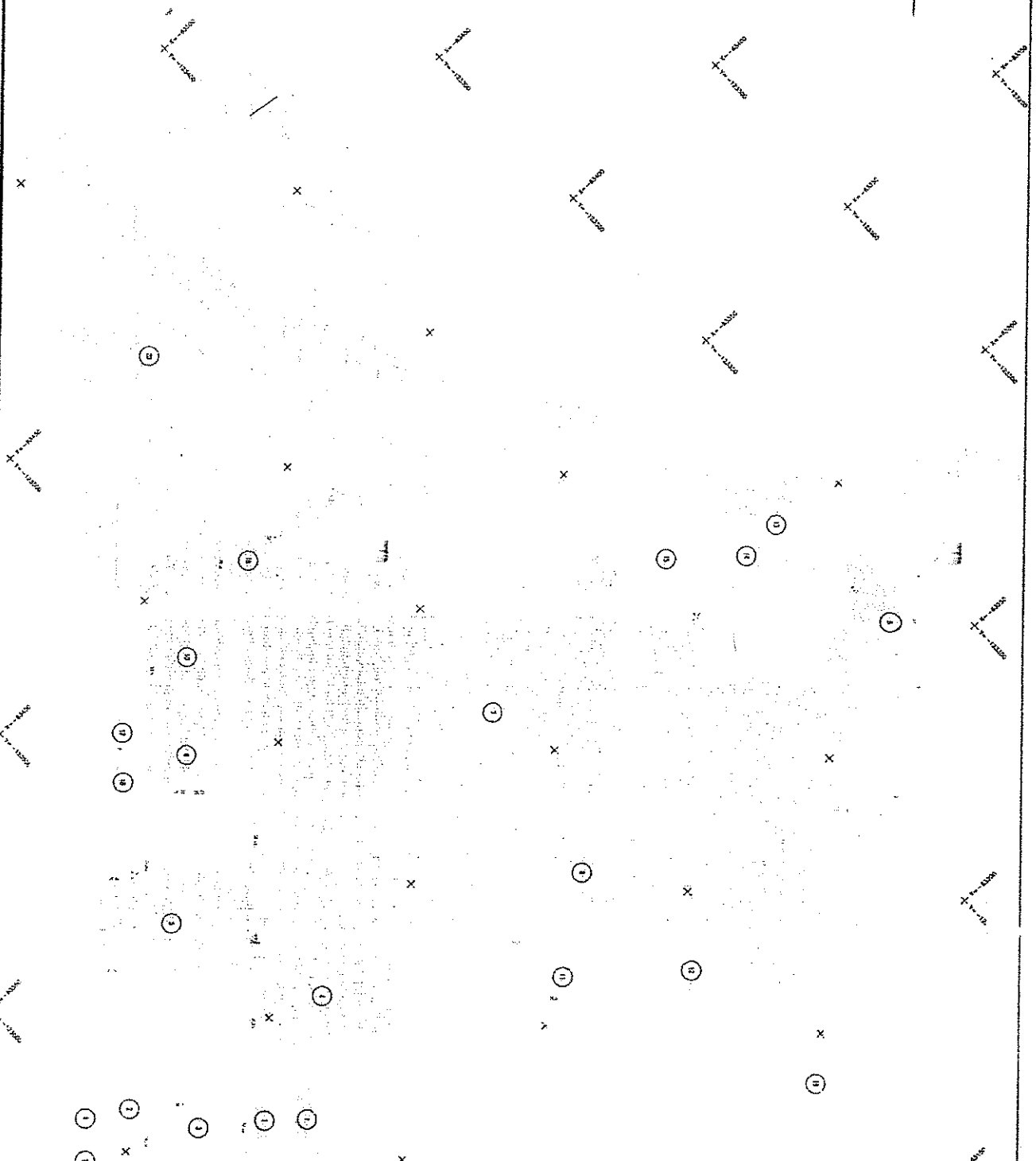
ANEXO

Cópia da Planta de Implantação da Instalação – Desenho TF-01 escala 1:200

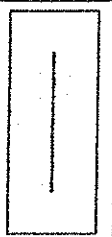
f

f

5



- Legend:
- 1) Purgonamento
 - 2) Bascula
 - 3) Edificio administrativo, tecnico e social
 - 4) Edificio de recepção
 - 5) Edificio de triagem
 - 6) Edificio de malhação
 - 7) Parque de composto
 - 8) Edificio de ultraco
 - 9) Edificio oficial e armazen de opio
 - 10) Parque de recebimeis
 - 11) Edificio de ventilação
 - 12) Biofiltro
 - 13) Becia de reatergo
 - 14) Central eletrica
 - 15) Estacio de pré-tratamento de aguas residuais
 - 16) Reservatorio de armazenamento de agua
 - 17) Posio de abastecimento de combustivel
 - 18) Plataforma de armazenamento de resabois
 - 19) Plataforma de transferencia de manor e verdes



XIX
CONSTRUTORA, RECONSTRUTORA E GESTORA DE OBRAS
CNPJ: 08.948.000/0001-00
RUA: ...

TITULO COMPLEMENTAR:
Construção nova e reabilitação - Plataforma, pavimentação e drenagens

SUBSTITUIÇÃO:
ESCALA ORIGINAL: 1:1.000

DESCRIÇÃO:

IMPLANTACAO GERAL

DESENHADO: *[assinatura]* ATERADO: *[assinatura]*
TF-01
 DATA: Janeiro 2011
 PROJETO: ...
 PREC.: O - (M)10

**Anexo 4 - Elementos de caracterização da atividade desenvolvida pela empresa
RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda.**



RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda.

Quinta da Serralheira. CCI 5621

Alto da Guerra

2910-011 Setúbal

2003/000 37/15

500 05 02 15
I
B

Ex.^{ma} Senhora Presidente da Câmara Municipal
de Setúbal

Paços do Concelho

Praça do Bocage

2901-866 Setúbal

Setúbal, 05 de Fevereiro de 2015

Assunto: Pedido de regularização de atividade económica, ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. Instalação localizada em Quinta da Serralheira, CCI 5621, Alto da Guerra 2910-011 Setúbal.

Ex.^{ma} Sra. Presidente,

Vem por este meio a RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda., detentora do Número de Identificação Fiscal 504801201 e sede na morada referenciada em epígrafe, apresentar requerimento para a regularização da sua atividade económica, ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Para o efeito, anexam-se:

- Memória descritiva e justificativa do pedido, constituída pelos elementos definidos pelo artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;
- Cópia do Alvará de Licença para a realização das operações de gestão de resíduos n.º 000004/2009, emitido pela CCDRLVT;
- Cópia de certidão de registo predial;
- Cópia da certidão de registo comercial;
- Cópia documento identificação responsável

Com os melhores cumprimentos,

Pede deferimento,

António M. P. S. Monteiro

51

960/15
2015

PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÓMICA

(ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro)

RESILIMPA – Comércio de Metais, Lda.

Memória Descritiva e Justificativa

FEVEREIRO, 2015

Executado por: RQA – ENGENHARIA E OBRAS, LDA.

Técnico: ANDREIA OLIVEIRA (Eng.)

Telefone: 226003434

E-mail: rqa_patricia@sapo.pt

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1. Elementos necessários à instrução do processo, definidos no número 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro	3
2. Elementos necessários à instrução do processo, definidos no número 5 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro	4
Anexos	6

2015
15
7

INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva constitui parte integrante do pedido de regularização de atividade económica da Resilimpa – Comércio de Metais, Lda., efetuado ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que ficou suspensa devido à desconformidade da localização da instalação com o uso do Plano Diretor Municipal de Setúbal. O presente pedido não consubstancia, no momento, a realização de obras de alteração ou ampliação do estabelecimento em causa.

1. Elementos necessários à instrução do processo, definidos no número 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

- a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, a emitir pela Câmara Municipal de Setúbal;
- b) Extratos das plantas de ordenamento, condicionantes e localização: **em anexo**;
- c) não aplicável;
- d) Planta de localização e enquadramento a escala 1: 25 000: **em anexo**
- e) Planta com delimitação da área do estabelecimento, à escala 1:10 000: **em anexo**
- f) Planta cadastral: **anexa-se o comprovativo do pedido da planta cadastral à Direção-Geral do Território, que se enviará para essa Câmara Municipal, assim que nos for disponibilizada:**
- g) Memória descritiva com a identificação da atividade exercida, superfície total do terreno afeta às atividades, área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios, número de lugares de estacionamento por tipologias e acessos ao estabelecimento:

Identificação da atividade

- i. Endereço da sede e instalação: Quinta da Serralheira, CCI 5621 Alto da Guerra 2910-011 Setúbal
- ii. Freguesia: Alto da Guerra
- iii. Concelho: Setúbal
- iv. Telefone: 265 501 611
- v. Fax: 265 501 611
- vi. CAE Principal: 46771 – Comércio de sucatas e desperdícios metálicos
- vii. CAE Secundário: 37001 – Recolha e drenagem de águas residuais; 38321 – Valorização de resíduos metálicos
- viii. NIPC: 504 801 201
- ix. Endereço Eletrónico: resilimpa@iol.pt
- x. Coordenadas geográficas: 38.54363, -8.83965

Descrição da instalação

- i. Superfície total do terreno afeta à atividade: 5 084 m²
- ii. Área total de implantação: 313,31 m²

iii. Área total de construção: 313,31 m²

iv. Caracterização física dos edifícios

Os edifícios da instalação da Resilimpa, Lda. são constituídos por alvenaria e telhado em chapa. Nestas edificações encontram-se os escritórios, as instalações sociais, as instalações sanitárias, os balneários e a ferramentaria.

v. Número de lugares de estacionamento: 4 para ligeiros e 1 para pesados

vi. Acessos ao estabelecimento

O acesso à instalação da Resilimpa, Lda. é feito por caminho municipal, a partir da Estrada Nacional 10.

2. Elementos necessários à instrução do processo, definidos no número 5 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

a) Valor de produção de bens e serviços por atividade económica desenvolvida no estabelecimento, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que aprova a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3.

2014

Vendas de Sucata (CAE 46771 e 38321): 1.204.431,52 €

Prestação de Serviços (Recolha e drenagem de águas residuais CAE 37001): 34.466,66 €

b) **Faturação da empresa dos últimos dois anos**

Anexa-se o IES de 2012 e de 2013.

c) **O número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local**

A Resilimpa, Lda. criou 9 postos de trabalho em 2011, todavia, com a fragilização da conjuntura económica dos últimos anos, o número de postos de trabalho foi reduzido para 5, em 2014. A perspetiva de regularização da atividade da Resilimpa, Lda. é a de manter os postos de trabalho atuais e, a médio prazo, previsionalmente, admitir mais 3 funcionários, qualificando os trabalhadores com formação específica, relacionada com as suas funções.

d) **Caracterização da procura de mercado em que se insere**

A atividade da Resilimpa, Lda. centra-se no comércio e reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos, contudo também efetua serviços de limpeza de fossas sépticas, limpezas industriais e urbanas. O potencial de aumento de procura do tipo de serviços prestados, reciclagem e prestação de serviços na área do ambiente, é muitíssimo elevado dada a importância crescente que se verifica a nível europeu e mundial destas áreas. O problema das matérias - primas fósseis, cujo estado crítico aumenta a dependência da Europa face a outros Países e contribui, de forma decisiva, para a depleção de recursos naturais, projeta as empresas desta área para um futuro promissor em termos económicos. Relativamente à Resilimpa, Lda., e a outras empresas desta área, atuando na região de Setúbal, dada as características industriais existentes, a "procura" e a possibilidade de desenvolvimento da atividade é evidente, com os

consequentes benefícios económicos, sociais e ambientais para o município.

e) Impactos em atividades conexas, a montante e a jusante

A atividade da Resilimpa, Lda. como operador de gestão de resíduos possibilita o desenvolvimento de outras atividades económicas, tanto a montante como a jusante da mesma. O processo de valorização de resíduos, em cadeia, funciona como arrasto para o desenvolvimento económico de todos os "players" dessa mesma cadeia. Se analisarmos o percurso de valorização dos resíduos poderemos dizer que, com evidência, a atividade contribui para dinamizar todo um processo económico desde o produtor dos resíduos até ao seu destino final, mesmo quando eliminados. Assim podemos referir que o produtor do resíduo começa por ser ressarcido pelo seu valor, quando o resíduo é recolhido, o transportador pelo serviço prestado e o e o reciclador, intermédio ou não, pela sua valorização. Se pensarmos no processo do resíduo recolhido para eliminação, então poderemos pensar na situação a jusante do processo, a dinamização económica passa a pertencer ao eliminador que cobra pela sua eliminação. Para além disto é de considerar os fornecedores de equipamentos e máquinas e de materiais consumíveis, entre outros, necessários ao desenvolvimento da atividade, tanto na área operativa como na área administrativa. Podemos então afirmar que, a atividade desenvolvida pelo requerente atua em várias áreas económicas durante a cadeia de valor dinamizando, de forma evidente, áreas importantes da economia local e nacional.

f) Certificações

A Resilimpa, Lda. não é uma empresa certificada, contudo, para além de cumprir a legislação em matéria ambiental e laboral, encontra-se organizada sob a perspetiva da satisfação do cliente, da proteção ambiental e da segurança dos seus trabalhadores, existindo a possibilidade de avançar para processos de certificação se obtiver estabilidade relativamente à regularização da sua atividade no local que pretende licenciar.

g) Caracterização sumária do estabelecimento e breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão

O terreno onde se insere a instalação da Resilimpa, Lda. é do tipo rústico e foi adquirido em 2008 por António Manuel Dâmaso Estevão, o gerente da Resilimpa, Lda.

A Resilimpa, Lda. possui Alvará de Licença para a realização de operações de gestão de resíduos não perigosos n.º 000004/2009, que se encontra suspenso devido a incompatibilidade de uso do Plano Diretor Municipal de Setúbal, verificada na sequência do pedido de renovação deste Alvará, em 01/11/2013.

**Anexo 5 - Elementos de caracterização da atividade desenvolvida pela empresa
VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda.**



VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis,
Lda.

Rua Alcácer do Sal, Lote Industrial

Apartado 132

7580-909 Alcácer do Sal

N.º 38/15

567 05 02 2015

XO

Ex.^{ma} Senhora Presidente da Câmara Municipal
de Setúbal

Paços do Concelho

Praça do Bocage

2901-866 Setúbal

Setúbal, 05 de Fevereiro de 2015

Assunto: Pedido de regularização de atividade económica, ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. Instalação localizada em Quinta da Caiada, Estrada de Algeruz 2910-279 Setúbal.

Ex.^{ma} Sra. Presidente,

Vem por este meio a VALORSET – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda., detentora do Número de Identificação Fiscal 506564746 e sede na morada referenciada em epígrafe, apresentar requerimento para a regularização da sua atividade económica, ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Para o efeito, anexam-se:

- Memória descritiva e justificativa do pedido, constituída pelos elementos definidos pelo artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;
- Cópia do Alvará de Licença para a realização das operações de gestão de resíduos n.º 93/2007, emitido pela CCDRLVT;
- Cópia de certidão de registo predial;
- Cópia da certidão de registo comercial;
- Cópia documento identificação responsável

Com os melhores cumprimentos,

Pede deferimento,

Valorset (Gestão e Valorização de Recicláveis), Lda.
Quinta da Caiada, Estrada de Algeruz
2910-279 Setúbal
Tel. 266 732 011 Fax: 266 721 015
NIPC 503 681 715

Set 15
11

PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÓMICA

(ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro)

**VALORSET – Gestão e Valorização de
Recicláveis, Lda.**

Memória Descritiva e Justificativa

FEVEREIRO, 2015

Executado por: RQA – ENGENHARIA E OBRAS, LDA.

Técnico: ANDREIA OLIVEIRA (Eng.)

Telefone: 226003434

E-mail: rqa_patricia@sapo.pt

SEE 15-
A--

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3

1. Elementos necessários à instrução do processo, definidos no número 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro 3

2. Elementos necessários à instrução do processo, definidos no número 5 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro 4

Anexos 6

set de
pro

4

INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva constitui parte integrante do pedido de regularização de atividade económica da Valorset – Gestão e Valorização de Recicláveis, Lda., efetuado ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que ficou suspensa devido à desconformidade da localização da instalação com o uso do Plano Diretor Municipal de Setúbal. O presente pedido não consubstancia a realização de obras de alteração ou ampliação do estabelecimento em causa.

1. Elementos necessários à instrução do processo, definidos no número 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

- a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, a emitir pela Câmara Municipal de Setúbal;
- b) Extratos das plantas de ordenamento, condicionantes e localização: **em anexo**;
- c) não aplicável;
- d) Planta de localização e enquadramento à escala 1: 25 000: **em anexo**
- e) Planta com delimitação da área do estabelecimento, à escala 1:10 000: **em anexo**
- f) Planta cadastral: **em anexo**
- g) Memória descritiva com a identificação da atividade exercida, superfície total do terreno afeta às atividades, área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios, número de lugares de estacionamento por tipologias e acessos ao estabelecimento:

Identificação da atividade

- i. Endereço da instalação: Quinta da Caiada, Estrada de Algeruz 2910-279 Setúbal
- ii. Freguesia: S. Sebastião
- iii. Concelho: Setúbal
- iv. Telefone: 265 732 014
- v. Fax: 265 734 015
- vi. CAE Principal: 38112 – Recolha de outros resíduos não perigosos
- vii. CAE Secundário: 38321 – Valorização de resíduos metálicos;
38322 – Valorização de resíduos não metálicos
- viii. NIPC: 506 564 746
- ix. Endereço Eletrónico: info@valorset.pt
- x. Coordenadas geográficas: 38.541671, -8.864577

Descrição da instalação

- i. Superfície total do terreno afeta à atividade: 7 498 m²
- ii. Área total de implantação: 62 m², correspondentes ao edifício administrativo e balneários; e 15 m²,

correspondentes à portaria

iii. Área total de construção: 77 m²

iv. Caracterização física dos edifícios

Os edifícios da instalação da Valorset, Lda. são constituídos por alvenaria e telhado em tijolo. Nestas edificações encontram-se os escritórios, as instalações sociais, as instalações sanitárias e os balneários.

v. Número de lugares de estacionamento: 22 para ligeiros e 2 para pesados

vi. Acessos ao estabelecimento

O acesso à instalação da Valorset, Lda. é feito pela EM 542.

2. Elementos necessários à instrução do processo, definidos no número 5 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

a) Valor de produção de bens e serviços por atividade económica desenvolvida no estabelecimento, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que aprova a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3.

2013

Mercadorias: 5.660.680,99€;

Prestação de serviços: 158.792,63€

2014

Mercadorias: 4.198.437,98€;

Prestação de serviços: 255.484,65€

b) **Faturação da empresa dos últimos dois anos**

2013: 5.819.401,62€

2014: 4.453.922,63€

c) **Número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local**

84 Admissões desde o início de atividade (2003) dos quais, atualmente mantém 5 colaboradores. A perspetiva de regularização da atividade da Valorset é a de manter os postos de trabalho atuais e, a médio prazo, previsionalmente, admitir mais 3 funcionários, qualificando os trabalhadores com formação específica, relacionada com as suas funções.

d) **Caracterização da procura de mercado em que se insere**

A atividade da Valorset centra-se no comércio e reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos, contudo também efetua serviços de limpeza de fossas sépticas, limpezas industriais e urbanas. O potencial de aumento de procura do tipo de serviços prestados, reciclagem e prestação de serviços na área do ambiente, é muitíssimo elevado dada a importância crescente que se verifica a nível europeu e mundial destas áreas. O problema das matérias - primas fósseis, cujo

estado crítico aumenta a dependência da Europa face a outros Países e contribui, de forma decisiva, para a depleção de recursos naturais, projeta as empresas desta área para um futuro promissor em termos económicos. Relativamente à Valorset, e a outras empresas desta área, atuando na região de Setúbal, dada as características industriais existentes, a "procura" e a possibilidade de desenvolvimento da atividade é evidente, com os consequentes benefícios económicos, sociais e ambientais para o município.

e) Impactos em atividades conexas, a montante e a jusante

A atividade da Valorset como operador de gestão de resíduos possibilita o desenvolvimento de outras atividades económicas, tanto a montante como a jusante da mesma. O processo de valorização de resíduos, em cadeia, funciona como arrasto para o desenvolvimento económico de todos os "players" dessa mesma cadeia. Se analisarmos o percurso de valorização dos resíduos poderemos dizer que, com evidência, a atividade contribui para dinamizar todo um processo económico desde o produtor dos resíduos até ao seu destino final, mesmo quando eliminados. Assim podemos referir que o produtor do resíduo começa por ser ressarcido pelo seu valor, quando o resíduo é recolhido, o transportador pelo serviço prestado e o e o reciclador, intermédio ou não, pela sua valorização. Se pensarmos no processo do resíduo recolhido para eliminação, então poderemos pensar na situação a jusante do processo, a dinamização económica passa a pertencer ao eliminador que cobra pela sua eliminação. Para além disto é de considerar os fornecedores de equipamentos e máquinas e de materiais consumíveis, entre outros, necessários ao desenvolvimento da atividade, tanto na área operativa como na área administrativa. Podemos então afirmar que, a atividade desenvolvida pelo requerente atua em várias áreas económicas durante a cadeia de valor dinamizando, de forma evidente, áreas importantes da economia local e nacional.

f) Certificações

A Valorset não é uma empresa certificada, contudo, para além de cumprir a legislação em matéria ambiental e laboral, encontra-se organizada sob a perspetiva da satisfação do cliente, da proteção ambiental e da segurança dos seus trabalhadores, existindo a possibilidade de avançar para processos de certificação se obtiver estabilidade relativamente à regularização da sua atividade no local que pretende licenciar.

g) Caracterização sumária do estabelecimento e breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão

O terreno onde se insere a instalação da Valorset, Lda. é do tipo misto, com uma área total de 43 917 m², contudo apenas 7 498 m² estão afetos à atividade.

A Valorset, Lda. existe desde 2003 e foi criada para a gestão e valorização de resíduos não perigosos, principalmente de metais ferrosos e não ferrosos. Possui o Alvará de Licença para a realização de operações de gestão de resíduos n.º 93/2007, que se encontra suspenso devido a incompatibilidade de uso do Plano Diretor Municipal de Setúbal, verificada na sequência do pedido de renovação deste Alvará, efetuado em 07/11/2012.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 02/2015

ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO PALMA RODRIGUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL:

FAZ PÚBLICO, para efeitos do disposto do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Setúbal, em sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015 deliberou o seguinte:

1. Aprovar a moção “Novo regime do arrendamento apoiado para habitação”
2. Aprovar a moção “Defender o Serviço Nacional de Saúde”.
3. Aprovar a moção “Um Novo Capítulo no Mercado de Trabalho”.
4. Aprovar a saudação “Acerca do Dia Internacional da Mulher e do Dia da Integridade Salarial em Portugal e na Europa”
5. Retirar a discussão e aprovação do Regimento da Assembleia Municipal.
6. Eleger o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião, Nuno Miguel Rodrigues da Costa como delegado efectivo e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Sado, Manuel Paulino Galhanas Véstias dos Santos como delegado suplente, ao Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, de 27 de março de 2015.
7. Aprovar a Deliberação n.º 361/14 – Proposta n.º 95/2014 – DAF/DIGEF – Desafetação do domínio público municipal de 3 parcelas de terreno, sitas na Avenida General Daniel de Sousa, da União das freguesias de Setúbal, para integração no domínio privado municipal.
8. Aprovar a Deliberação n.º 01/15 – Proposta n.º 01/2015 – GAF – Alteração ao Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra para o mandato 2013-2017.
9. Aprovar a Deliberação n.º 03/15 – Proposta n.º 04/2015 – DAFRH/DIGEF – Ratificação da justificação notarial do prédio sito na Avenida Luisa Todi, 350.
10. Aprovar a Deliberação n.º 45/15 – Proposta n.º 03/2015 – GAP – Proposta do Regulamento da Feira de Sant'Iago do Município de Setúbal, com as seguintes alterações:
 - No ponto 2, do artigo 6.º, onde se lê “...através de Edital.”, deverá ler-se “...**publicitado** através de Edital.”.
 - Na alínea e), do ponto 1, do artigo 7.º, onde se lê “Candidatos que exerçam...”, deverá ler-se “**Relativamente a** candidatos que exerçam...”
 - No artigo 32.º, onde se lê “...cláusulas do contrato celebrado.”, deverá ler-se “...cláusulas dos contratos celebrados.”

4

11. Aprovar a Deliberação n.º 46/15 – Proposta n.º 04/2015 – GAP – Relatório de Contas de liquidação da Fundação Escola Profissional de Setúbal, a 30-09-2014 e procedimentos de transmissão do estabelecimento Escola Profissional de Setúbal.
12. Aprovar a Deliberação n.º 51/15 – Proposta n.º 06/2015 – DURB/DIPU – Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de estabelecimentos de operações de gestão de resíduos no concelho de Setúbal, ao abrigo do D.L. n.º 165/2014, de 5 novembro – AMARSUL, RESILIMPA e VALORSET – Poçoilos / Quinta da Serralheira / Quinta da Caiada – Freguesia de São Sebastião / Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra.
13. Aprovar a Deliberação n.º 57/15 – Proposta n.º 12/2015 – DAFRH/DIRH – 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, aprovado para o ano de 2015.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Setúbal, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

O Presidente da Assembleia Municipal,



Rogério da Palma Rodrigues